



FREGUESIA DE BOM SUCESSO  
CONCELHO DA FIGUEIRA DA FOZ

## **URGENTE – Incêndio 15 de Outubro**

1 - Os prejuízos, com um mínimo de 100€ até ao montante de 1053€, serão apoiados a 100%, sendo para tal necessário o preenchimento do MODELO DE SUBSÍDIO DE CARÁTER EVENTUAL INCÊNDIOS 2017, ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017

2 – Os prejuízos entre 1054€ e 5.000€ serão apoiados a 100% mediante cumprimento dos normativos estabelecidos no PDR 2020;

3 – Os prejuízos entre 5.000€ e 50.000€ serão apoiados a 85% mediante cumprimento dos normativos estabelecidos no PDR 2020;

4 – Os prejuízos entre 50.001€ e 400.000€ serão apoiados a 50% mediante cumprimento dos normativos estabelecidos no PDR 2020;

**Os pedidos de apoio referidos nos pontos 2, 3 e 4, deverão ser apresentados através do formulário eletrónico disponível no portal do PORTUGAL 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), ou do PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), devendo ser submetidos até ao dia 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

As despesas ao abrigo das presentes medidas apenas serão elegíveis após a data de apresentação da candidatura.

**Os Técnicos da Câmara irão estar na Junta de Freguesia de Bom Sucesso no dia 21 novembro, no período da manhã, para dar esclarecimentos/ajuda no preenchimento da candidatura, visando a agilização processual que o procedimento obriga.**

Todos os cidadãos afetados deverão fazer-se acompanhar dos documentos abaixo referenciados:

- a. cópia da Caderneta Predial;
- b. Cartão de Cidadão/ B.I +CC + SS;
- c. Seguro nº Apólice (só nos casos em que existe seguro);
- d. Nº de registo no IFAP (para prejuízos acima dos 1053€)

Em caso de danos relativos à atividade económica, necessário indicar os elementos da mesma (Ex: CAE).